



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

garcia

LEI Nº 1.374/95

DE 29.11.95

SUMULA: Cria e amplia Empregos Públicos para o Quadro Unico de Pessoal C.L.T. do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica ampliado em mais 02(dois) o número de Empregos Públicos de Supervisor Pedagógico do Grupo Ocupacional: Magistério, criados através do Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89, e alterações.

Parágrafo Único - O número de empregos ampliados conforme "caput" passam a integrar o Anexo V - Relação dos Empregos Públicos do Grupo Ocupacional: Magistério, totalizando 04(quatro) o número destes mantidos por Lei

Art. 2º) - Fica criado o Emprego Público de PEDAGOGO para o Grupo Ocupacional: Magistério, sob Código Brasileiro de Ocupações - 1.49.45, com 04(quatro) números de empregos, com carga horária de 40:00(quarenta)horas semanais, que faz parte integrante do Anexo V - Relação dos empregos Públicos e do Anexo VII - Tabela de Salários da Lei nº 1021 de 27.10.89.

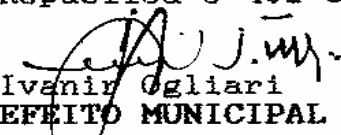
Parágrafo Único - O Piso Salarial para o emprego criado conforme "caput", para o mês de novembro de 1995, será de R\$ 375,48(trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que será reajustado mediante autorização legislativa, em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 1021 de 27.10.89.

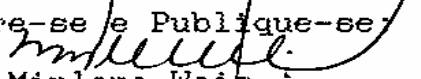
Art. 3º) - Fica aprovado o Anexo V - Relação dos Empregos Públicos do Grupo Ocupacional: Magistério - Situação Atual, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento geral para o exercício de 1995.

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro de 1995, 106º da República e 40º do Município.


Ivanir Agliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis
Técnica de Administração
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO A LEI Nº 1.374/95 de 29.11.95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO V - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI NÚMERO 1021 DE 27/10/89 E ALTERAÇÕES			SITUAÇÃO ATUAL		
G O	C.B.O.	NÚMERO DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	D E N O M I N A Ç Ã O	D E N O M I N A Ç Ã O
	13990	25	20:00	Professor com Licenciatura Plena (Lei nº 1152/91)	Professor com Licenciatura Plena
	13990	02	20:00	Professor com Licenciatura Curta	Professor com Licenciatura Curta
	14220	15	20:00	Professor com Habilitação Magistério II	Professor com Habilitação Magistério II
	14220	133	20:00	Professor com Habilitação Magistério I (Lei nº 1279/93)	Professor com Habilitação Magistério I
	14290	10	20:00	Professor com 2º Grau sem Habilitação Magistério	Professor com 2º Grau sem Habilitação Magistério
	14290	15	20:00	Professor Leigo (Lei nº 1279/93)	Professor Leigo
	14930	02	40:00	Supervisor Pedagógico	Supervisor Pedagógico
	14990	01	40:00	Coordenador da Merenda Escolar	Coordenador da Merenda Escolar
M	14940	01	40:00	Orientador Educacional	Orientador Educacional
A	55220	35	40:00	Servente Escolar (Lei nº 1050/90)	Servente Escolar (Lei nº 1050/90)
G	18120	01	40:00	Técnico de Esportes	Técnico de Esportes
I	18190	03	40:00	Auxiliar de Técnico de Esportes	Auxiliar de Técnico de Esportes
S	14990	01	40:00	Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos
T
E
R
I
D

